



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA nº. 034/2017

Ementa: Normatiza que não ocorrerá expediente no dia 8 de setembro de 2017 no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o decreto nº 32.321 do Governo do Estado do Ceará, de 04 de setembro de 2017;

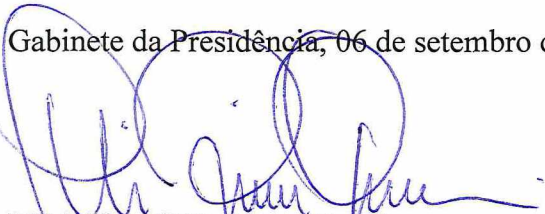
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no CRMV-CE no dia 8 de setembro de 2017.

Art. 2º O prazo que porventura deva iniciar-se ou completar-se nesse dia fica automaticamente prorrogado para o dia 11 de setembro de 2017, com expediente normal de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2017.


Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325